



PROJETO DE LEI Nº. 14 DE 25 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2014 e Contém Outras Providências.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Aprova:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, Legislativo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Reduto autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **65%** (sessenta e cinco por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº. 362 de 30 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 25 de abril de 2014.


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto